



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N°: 5/2025

**Institui a Campanha Permanente "Criança não namora, nem brincando!" no âmbito do Município de Pequeri/MG.**

O Vereador Cleydson Silva Ângelo propõe, a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a Campanha Permanente “CRIANÇA NÃO NAMORA, NEM BRINCANDO!” no município de Pequeri.

**Art. 2º** - São objetivos da Campanha, dentre outros:

I – A proteção e garantia da infância;

II – A conscientização da comunidade sobre os riscos da erotização precoce, divulgando as consequências futuras;

III – O combate à erotização infantil;

IV – O combate à violência sexual infantil;

V - Incentivar a supervisão dos adultos, a fim de impedir o acesso das crianças a conteúdos impróprios para a sua idade;

VI – Dar suporte aos pais e professores quando se deparam com este tipo de situação.

**Art. 3º** - A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de:

I – Palestras;

II – Reuniões entre pais, professores e outros profissionais;



11/06/2025, 15:02  
Página 1 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

III – Seminários sobre psicologia infantil;

IV – Vídeos informativos em redes sociais.

**Parágrafo único** – As atividades deverão ser realizadas de forma contínua, com atuação especial no mês de maio e outubro.

**Art. 4º** - No dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, deverá o Poder Executivo promover ações que remetam o tema e esta Lei.

**Art. 5º** - Para o desenvolvimento da Campanha, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, profissionais, empresas privadas e/ou outras instituições que possam auxiliar no cumprimento dos objetivos dispostos nesta lei.

**Art. 6º** - O Poder Executivo, através das secretarias e órgãos competentes, deverá dar ampla divulgação a Campanha e seus objetivos.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 19 de maio de 2025.

**CLEYDSON SILVA ÂNGELO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - MDB

### JUSTIFICAÇÃO

Atualmente as famílias não tem muitos filhos e são poucos que podem brincar diariamente com outras crianças, sendo estes períodos de



11/06/2025, 15:02  
Página 2 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

convivência quase que restritos ao ambiente escolar. As crianças passam a maior parte do tempo com os adultos, o que as leva a adquirir seus comportamentos, suprimindo, muitas vezes, etapas do desenvolvimento infantil.

Elas precisam vivenciar todas as etapas de seu crescimento – a infância é a fase lúdica e essencial para o desenvolvimento do potencial cognitivo, da criatividade, da imaginação, motricidade e dos laços sociais. Isto ajudará a tornarem-se adultos emocionalmente saudáveis.

O presente projeto de lei tem como objetivo alertar a sociedade para os perigos em negligenciar a infância como ela deve ser. A Campanha “CRIANÇA NÃO NAMORA, NEM BRINCANDO! ” visa alertar, de forma contínua, a sociedade em geral sobre os riscos de expor as crianças a condutas próprias da idade adulta, principalmente quando o assunto são as relações afetivas.

Sentimentos de afeto e carinho são saudáveis e vistas em relações de amizade mesmo na infância. Entretanto, quando os adultos comentam isso brincando como sendo namoro, acabam inserindo a criança no universo do adulto: dizer que suas crianças namoram é o mesmo que incentivar a erotização precoce, embora muitos pais não estejam conscientes desse fato.

E essa “brincadeira” pode ser prejudicial aos pequenos, que estariam ainda aprendendo o que é amizade, levando-as a uma confusão com os sentimentos em relação aos seus amiguinhos. Isto pode gerar traumas e até dificuldades na construção de relacionamentos saudáveis no futuro, como respeito ao próximo, carinho, atenção e companheirismo. E em casos mais extremos, a prática pode abrir as portas até mesmo para a ação de pedófilos.

A conscientização de pais e adultos sobre relacionamentos infantis deve ser debatida constantemente, alertando sobre os riscos de negligenciar a infância e da erotização precoce, cujas consequências podem levar a problemas de autoestima, baixo rendimento escolar, dificuldades de relacionamento e ansiedade.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Assim, em face dos motivos expostos anteriormente, e reconhecendo a importância da divulgação contínua para a conscientização dos problemas referentes à adultização precoce, peço aos nobres pares que sejam favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Pequeri, 19 de maio de 2025.

**CLEYDSON SILVA ÂNGELO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça  
Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000  
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

